LEI Nº 1.800/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO PARA A FUNDAÇÃO SIMÃO CIRINEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Por esta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um terreno localizado a Rua Cândida Carolina Campos, nº633 – Bairro Mangueiras, em Cana Brava, neste município, com área total de 592,96m² (quinhentos e noventa e dois metros e noventa e seis centímetros quadrados) para a FUNDAÇÃO SIMÃO CIRINEU, inscrita no CNPJ nº07.100.708/0001-63.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 15 de julho de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal